



**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL**

Rua Vereador Juvenal Leme Mourao, 770 – Centro
(19) 3567-9200

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de para realização de entrevistas domiciliares (casa a casa) do Cadastro Único (CADÚnico), conforme especificações técnicas constantes deste documento.

1.1 - A contratação será por menor preço por item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor unit	Valor total
1	3	mês	Contratação de uma empresa/ pessoa jurídica para inclusão/atualização das famílias de baixa renda no Cadastro Único, execução de prestação de serviços de atualização cadastral das famílias unipessoais e entrevista domiciliar das famílias de baixa renda no cadastro único para programas sociais do governo federal, bem como prestação de serviço técnico especializado com a finalidade de assessoramento ao Departamento de Coordenação de Programas Sociais do município com a finalidade diagnóstico/atualização do Cadastro Único /Bolsa Família.	3.800,00	11.400,00

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação Visa garantir o cumprimento das diretrizes do Governo Federal, assegurando a atualização e validação de famílias unipessoais no Cadastro Único — grupo que tem sido objeto de verificação e acompanhamento intensificados, em razão de atualizações nas regras de acesso a programas sociais.



**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL**

Rua Vereador Juvenal Leme Mourao, 770 – Centro
(19) 3567-9200

3. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se, pois, o município não dispõe de equipe técnica suficiente para realizar, dentro do prazo estipulado, o volume de entrevistas necessárias, o que poderia comprometer a atualização cadastral e, conseqüentemente, o acesso das famílias unipessoais a benefícios como o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, BPC, entre outros.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Tipo de serviço: Prestação de serviços temporários de mão de obra para entrevistas domiciliares.

4.2 Modalidade da entrevista: Entrevistas presenciais domiciliares (casa a casa), com preenchimento de formulários do CadÚnico por meio de fichas físicas conforme a necessidade do município.

4.3 Público-alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com perfil para programas sociais.

4.4 Quantidade estimada de entrevistas: Aproximadamente 150 domicílios.

4.5 Perfil dos profissionais contratados: Entrevistadores com ensino médio completo e ou superior completo/ incompleto em serviço social preferencialmente com experiência em abordagens sociais ou pesquisas domiciliares (caso não tenha experiência a empresa ganhadora deverá treinar o entrevistador para o serviço), ter boa comunicação e postura ética, deverá ter CNH categoria B.

4.6 Capacitação: A empresa contratada deverá garantir a capacitação prévia dos entrevistadores, conforme as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

4.7 Supervisão e controle: A execução dos serviços será supervisionada pela equipe técnica do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social, garantindo a qualidade e fidedignidade dos dados coletados.



**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL**

Rua Vereador Juvenal Leme Mourao, 770 – Centro
(19) 3567-9200

4.8 Padrão de qualidade exigido: Precisão na coleta dos dados, cumprimento do cronograma acordado, atendimento respeitoso às famílias entrevistadas e envio de relatórios de acompanhamento semanal à gestão municipal.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO TRABALHO

5.1 Início dos trabalhos:

Os serviços deverão ter início, após a assinatura do contrato e realização da capacitação dos entrevistadores.

5.2 Período de execução:

Os trabalhos ocorrerão durante os 3 meses seguintes a assinatura do processo, podendo ser prorrogados mediante justificativa técnica e autorização da Administração.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados no município de Santa Cruz da Conceição/SP, abrangendo todas as áreas urbanas e rurais definidas pela equipe técnica responsável.

7. FORMA DA ENTREGA DOS RESULTADOS

7.1 Entrega semanal de relatórios de produtividade, contendo o número de entrevistas realizadas, eventuais dificuldades enfrentadas e evolução das metas.

7.2 Entrega final de relatório consolidado com todos os dados coletados e devidamente organizados, ao término do contrato.

8. PRAZOS E METAS

A empresa deverá seguir rigorosamente o cronograma definido pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social, sendo passível de penalidades em caso de atrasos não justificados ou descumprimento das metas acordadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E BEM ESTAR SOCIAL**

Rua Vereador Juvenal Leme Mourao, 770 – Centro
(19) 3567-9200

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será feita pela Assistente Social, Natália Tonetti (Coordenadora do CRAS) e gestora do contrato Valéria Conceição Dorighetti (Dir. Departamento Desenvolvimento Econômico e Bem Estar Social), que acompanhará o desenvolvimento dos serviços e atestará sua conformidade para fins de pagamento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender a presente contratação correrão a conta do Pro CadSuas Repassado pelo FNAS específico para esse fim.

Agencia:766-8

Conta:51627-9

Santa Cruz da Conceição, 03 de fevereiro de 2026.

Valeria Conceição Dorighetti

Dir. Departamento